

Páginas 03

TCE MAIS PRÓXIMO DO CIDADÃO

App “TCE Digital” disponibiliza dados em tempo real para os cidadãos

INTENSIFICADA FISCALIZAÇÃO NOS PORTAIS DA TRANSPARÊNCIA

Página 04

ESTUDO MOSTRA CRESCIMENTO DAS TAXAS DE EVASÃO E ABANDONO ESCOLAR DURANTE A PANDEMIA

Página 07

ENCONTRO APONTA DIRETRIZES PARA O FUTURO

Páginas 08 e 09

EMPOSSADAS NOVAS DIRETORIAS DA ATRICON E DO IRB

Páginas 10 e 11

EFICÁCIA DE DECISÕES

O Supremo Tribunal Federal (STF) declarou a inconstitucionalidade de emenda à Constituição do Estado do Rio Grande do Norte que permitia à Assembleia Legislativa sustar a eficácia de decisões liminares proferidas pelo Tribunal de Contas estadual (TCE-RN), por aprovação de dois terços de seus membros. A decisão, unânime, se deu na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 6986, ajuizada pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon).

A relatora da ADI, ministra Rosa Weber, observou que a possibilidade de o legislador estadual revisar as decisões cautelares da corte estadual de contas e de definir os parâmetros da proporcionalidade e da razoabilidade que serão aplicados em suas análises violam a autonomia do tribunal. Ela lembrou, ainda, que o modelo de controle externo previsto na Constituição Federal (artigo 75) é de reprodução obrigatória nas constituições estaduais.

A ministra também constatou que a Emenda Constitucional estadual 18/2019, de iniciativa parlamentar, viola a prerrogativa da iniciativa legislativa privativa dos tribunais de contas estaduais em tema relacionado a sua organização e seu funcionamento. Segundo ela, a jurisprudência do STF é clara no sentido de que essa prerrogativa é exclusiva dos TCEs, como decorrência necessária da independência e da autonomia asseguradas às Cortes de Contas,

A ADI 6986 foi julgada na sessão virtual encerrada em 26/11.

COMBATE A CORRUPÇÃO

O Dia Internacional Contra a Corrupção (9) foi marcado por um debate promovido pelo Movimento Articulado de Combate à Corrupção do Rio Grande do Norte (Marcco/RN). O evento virtual reuniu os órgãos do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC) para discutir o panorama atual e trazer os resultados consolidados no último ano. Representantes do Ministério Público Federal e estadual (MPF e MPRN), Ministério Público do Trabalho (MPT), Tribunal de Contas da União (TCU), Tribunal de contas do Estado (TCE/RN), Polícia Federal (PF) e Controladoria-Geral do Estado (Control/RN) estiveram presentes.

O procurador regional Eleitoral, Rodrigo Telles, destacou o cenário de retrocesso no combate à corrupção no país. “O atual momento que a gente vive é de completa desestruturação, especialmente na vertente repressiva. E isso afeta diretamente a prevenção à corrupção. A comunidade anticorrupção dentro do Brasil e, principalmente, fora do país tem consciência do retrocesso que temos vivido, e o país como um todo só tem a perder com isso, tanto em termos econômicos, quanto sociais e políticos”. O procurador ressaltou a necessidade de persistência para prevenir e reprimir a corrupção sistêmica. “O cenário é desanimador, mas não é motivo para desistir. Continuamos na luta com o objetivo de retomar o progresso do país nesse âmbito”, afirmou. Jonas Marcondes de Lira, secretário substituto do TCU no RN, concordou que esse é o sentimento geral dos órgãos de controle e da população como um todo. “Por isso, a prevenção é importante justamente para tentar cortar o mal pela raiz, ou seja, diminuir as oportunidades para fraudadores e corruptores”, defendeu.

9 de dezembro: O Dia Internacional Contra a Corrupção, foi instituído em referência à Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção, assinada por diversos países, incluindo o Brasil, em 9 de dezembro de 2003, na cidade de Mérida, no México.

PNPC: O Programa Nacional de Prevenção à Corrupção, por meio da plataforma e-Prevenção, tem o objetivo de apoiar os gestores públicos na adoção de mecanismos anticorrupção. Durante o evento, Jonas Marcondes de Lira apresentou o diagnóstico nacional e estadual realizado pelo programa sobre a suscetibilidade à corrupção das organizações brasileiras. Os resultados mostram que 60% do setor público brasileiro aderiu ao programa. No RN, a adesão foi superior, de 78,7%.

O cenário é desfavorável: 90,58% das organizações potiguares avaliadas se encontram com alta ou muito alta suscetibilidade à corrupção. Esse número é superior ao consolidado nacional, que apontou 82,4% das instituições nesse patamar. As organizações municipais são as mais vulneráveis, com 95% em nível de exposição muito alto, o que é associado às limitações técnicas e orçamentárias dos municípios. A expectativa é que esses patamares sejam reduzidos anualmente com a implantação do PNP.

SÍNTESE ORGANIZACIONAL DO TCE

CONSELHEIRO PRESIDENTE
Paulo Roberto Chaves Alves

CONSELHEIRO VICE-PRESIDENTE
Renato Costa Dias

CONSELHEIRA PRESIDENTE DA 1ª CÂMARA
Maria Adélia de Arruda Sales Sousa

CONSELHEIRO PRESIDENTE DA 2ª CÂMARA
Antônio Gilberto de Oliveira Jales

CONSELHEIRO CORREGEDOR
Francisco Potiguar Cavalcanti Júnior

CONSELHEIRO OUVIDOR
Tarcísio Costa

CONSELHEIRO DIRETOR DA ESCOLA DE CONTAS
PROFESSOR SEVERINO LOPES DE OLIVEIRA
Carlos Thompson Costa Fernandes

CONSELHEIROS SUBSTITUTOS
Marco Antônio de Moraes Rêgo Montenegro
Antonio Ed Souza Santana
Ana Paula de Oliveira Gomes

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL
Cleber James Teixeira Cadó

SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO
Jailson Tavares Pereira

CONSULTOR GERAL
Gudson Barbalho do Nascimento Leão

CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Marco de Almeida Emerenciano

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE
Procurador-Geral
Thiago Martins Guterres

PROCURADORES
Luciano Silva Costa Ramos
Carlos Roberto Galvão Barros
Luciana Ribeiro Campos
Othon Moreno de Medeiros Alves
Ricart César Coelho dos Santos

EXPEDIENTE

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:
Viktor Vidal

EDITOR: Eugênio Parcelle da Silva

REPORTAGEM: Isaac Lira

PRODUÇÃO: Fátima Moraes

PROJETO GRÁFICO E DIAGRAMAÇÃO: Fernando de Souza

FOTOGRAFIAS: Maria Gabrielle

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Av. Getúlio Vargas, 690
Petrópolis - Natal/RN
CEP. 59.012-360

Telefone: (84) 3642-7278
Site: www.tce.rn.gov.br
E-mail: tce-ccs@rn.gov.br
Facebook: [tcedom](https://www.facebook.com/tcedom)
Twitter: TCE_RN
Instagram: [tce_rn](https://www.instagram.com/tce_rn)

HORÁRIO DAS SESSÕES

A realização das sessões está sujeita ao calendário de feriados e recessos



1ª CÂMARA
quintas-feiras | 9h

2ª CÂMARA
terças-feiras | 9h

PLENO
terças e quintas | 10h30min

CONTROLE NA PALMA DA MÃO

O Tribunal de Contas do Estado lançou o aplicativo “TCE RN Digital”, que vai disponibilizar uma série de serviços para os jurisdicionais e para o público em geral. O aplicativo reúne funcionalidades como consulta processual, pautas das sessões, notícias da Corte de Contas, entre outros. O app está disponível para IOS e Android e pode ser baixado na Apple Store e Play Store.

“Trata-se de mais um reforço para aprimorar o trabalho que é executado, utilizando da ferramenta da tecnologia”, destacou o presidente do TCE, conselheiro Paulo Roberto Alves. O lançamento do aplicativo também teve a presença dos conselheiros Tarcísio Costa e Gilberto Jales, além de Carlindo Lima, proprietário da GRT8 Inovações, empresa responsável pela construção do aplicativo e suas funcionalidades. O TCE/RN é o 17º a aderir a este tipo de sistema.

A partir de agora, as funcionalidades presentes no site do TCE também estarão disponíveis nos celulares, possibilitando que os cidadãos recebam em tempo real informações atualizadas relacionadas a consultas processuais, notícias, ouvidoria, abertura de cursos pela Escola de Contas e outros dados.

O cidadão poderá acompanhar todo andamento dos processos, com exceção dos sigilosos, e sempre que houver uma modificação, vai receber uma notificação. O app ainda disponibilizará a Pauta das Sessões, Consultas, Legislação, Jurisprudência, Painel Fiscal com dados dos municípios (informações do SIAI com foco na Educação, Saúde, despesa com pessoal e outros), Painel de Obras.

“É mais um canal de comunicação e interação, vai facilitar a conexão com o público”, opinou o conselheiro Tarcísio Costa. “É uma via mais fácil para ter acesso aos serviços e informações”, destacou o conselheiro Gilberto Jales.



Com o aplicativo, o cidadão terá acesso facilitado e rápido as informações

TCE E CONTROL VIABILIZAM AUDITORIA OPERACIONAL NO SISTEMA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO

Um convênio de cooperação técnica celebrado entre o Tribunal de Contas (TCE-RN) e a Controladoria Geral do Estado (Control) vai possibilitar a realização de uma auditoria operacional no Sistema de Planejamento do Governo do Estado. Na prática, a proposta é avaliar o sistema de planejamento do estado, com foco em alinhamento estratégico, eficiência, eficácia e efetividade das ações, atuação e estruturação da Secretaria de Planejamento (Seplan), incluindo os processos para elaboração dos planos (PPA's) e sua sistemática de monitoramento e avaliação.

O protocolo de serviço foi assinado na manhã desta quarta-feira (17/11) entre o presidente do TCE, conselheiro Paulo Roberto Alves, e o controlador-geral do Estado, Pedro Lopes de Araújo Neto, devidamente acompanhados por assessores.

Trata-se de uma iniciativa inovadora que renderá bons frutos, destacou o presidente Paulo Roberto, lembrando que a Control se equipou, se preparou para este momento. “A auditoria operacional possibilita um equilíbrio na administração pública”, enfatizou, lembrando que sempre prestigiou o controle interno como uma ferramenta que facilita a governança, aliada ao controle externo exercido constitucionalmente pelos tribunais de contas. “É muito importante esta integração. Sem controle externo não tem controle interno”, ressaltou o controlador do Estado, Pedro Lopes.

O trabalho constará da observância dos princípios e padrões estabelecidos pelo TCE e Control na elaboração e acompanhamento do Plano Plurianual – PPA, em conformidade com as Normas de Auditoria do Setor Público, sobretudo a NBASP 3000, que trata de Auditoria Operacional, convergindo com as Normas Internacionais de Auditoria das Entidades Fiscalizadoras Superiores, emitidas pela Organização Internacional de Entidades Fiscalizadoras Superiores – INTOSAI. “Vamos ver desde o ciclo de elaboração dos instrumentos, como são instruídos, a lógica, o encadeamento, até a execução e monitoramento”, relatou a auditora de controle externo Anne Carvalho. “A iniciativa tem tudo para dar bons resultados, beneficiando toda a sociedade”, ressaltou o secretário de controle externo do TCE, Jailson Tavares.

Ainda este ano as equipes do TCE e Control farão reuniões técnicas e discussão das normas, além de participarem de um curso auto-instrucional com foco na auditoria operacional. Logo após, serão executadas as fases de planejamento da auditoria, execução e produção do relatório, até março de 2022, com encaminhamento das recomendações ao controle interno. A Control definirá periodicidade para que o gestor responsável encaminhe relatórios acerca do andamento das ações previstas no Plano de Ação, como subsídios para futuro monitoramento das deliberações pelo TCE.

Foto: Ana Clara Bilro Medeiros



O controlador-geral do Estado, Pedro Lopes e o presidente do TCE, Paulo Roberto Alves, no momento da assinatura do convênio



CONTROLE DOS PORTAIS DE TRANSPARÊNCIA

Nos últimos anos o TCE têm priorizado a questão da Transparência, tema inserido nos planos de fiscalização anual da organização, conduzindo investigações na busca do controle e regulamentação dos Portais da Transparência, cuja disponibilização é uma das exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal. Dar visibilidade aos atos da administração pública, os projetos executados, custos e resultados apresentados, mais do que uma exigência legal, transforma-se num exercício de democracia, disponibilizando informações para o exercício do controle social.

O Plano de Fiscalização, que acontece anualmente no TCE em um ciclo que inicia em abril de um ano e se encerra em março do ano seguinte, alterou sua estratégia no ciclo atual, passando a executar uma ação de Controle Concomitante. Seu arranjo parecido com o de anos anteriores difere em sua premissa maior, que é a correção dos atos irregulares,

priorizando-a frente às atividades sancionatórias, de julgamento ou responsabilização. De acordo com o diretor de Assuntos Municipais do TCE, Cleyton Medeiros, a proposta é corrigir a conduta equivocada e dar transparência em tempo real para os cidadãos acompanharem o que acontece na gestão.

A fiscalização dos Portais da Transparência, assim, acaba se tornando um movimento democrático. A responsabilização, em uma visão restrita, é tida como uma sanção, mas seu significado é muito mais amplo e profundo. Democraticamente, sua essência está relacionada com a resposta do cidadão perante a condução da gestão e dos atos praticados pelo indivíduo a quem foi creditada confiança para representar aquela comunidade. Assim, o cerne da questão da responsabilidade é que a população e o cidadão que elegeu determinado representante possam avaliar a sua

condução gestora e decidir se o gestor, de fato, os representa.

A manutenção de um Portal da Transparência, que permite o acesso a informação da gestão, permite a observação crítica. Uma plataforma clara e acessível é o que se busca para firmar a democracia. Sem clareza de dados, o cidadão tem uma visão conduzida e seu posicionamento comprometido. É com essa preocupação que o dever dos jurisdicionados dar visibilidade aos atos da gestão. Para isso, o Plano de Fiscalização faz-se constante no monitoramento dos Portais, garantindo que a democracia aconteça e cada cidadão tenha os seus direitos assegurados, com acesso à informação e liberdade pensamento.

QUANTIFICAÇÃO DE RESULTADOS

O Tribunal de Contas do Estado aprovou em sessão do Pleno a Resolução nº 27/2021 que institui a sistemática de identificação, avaliação e registro dos benefícios das ações de controle externo no âmbito do TCE-RN. O objetivo é dar mais transparência aos resultados práticos do trabalho realizado pelo controle externo, de forma compreensiva e objetiva, à sociedade.

“Agora, o trabalho executado pelo TCE ganha um novo reforço, com o lançamento do Manual de Quantificação de Benefícios das Ações de Controle Externo do TCE/RN, que começa a ser efetivado em caráter experimental, afirmou o presidente do Tribunal de Contas, conselheiro Paulo Roberto Alves, referindo-se ao manual publicado conjuntamente à resolução.

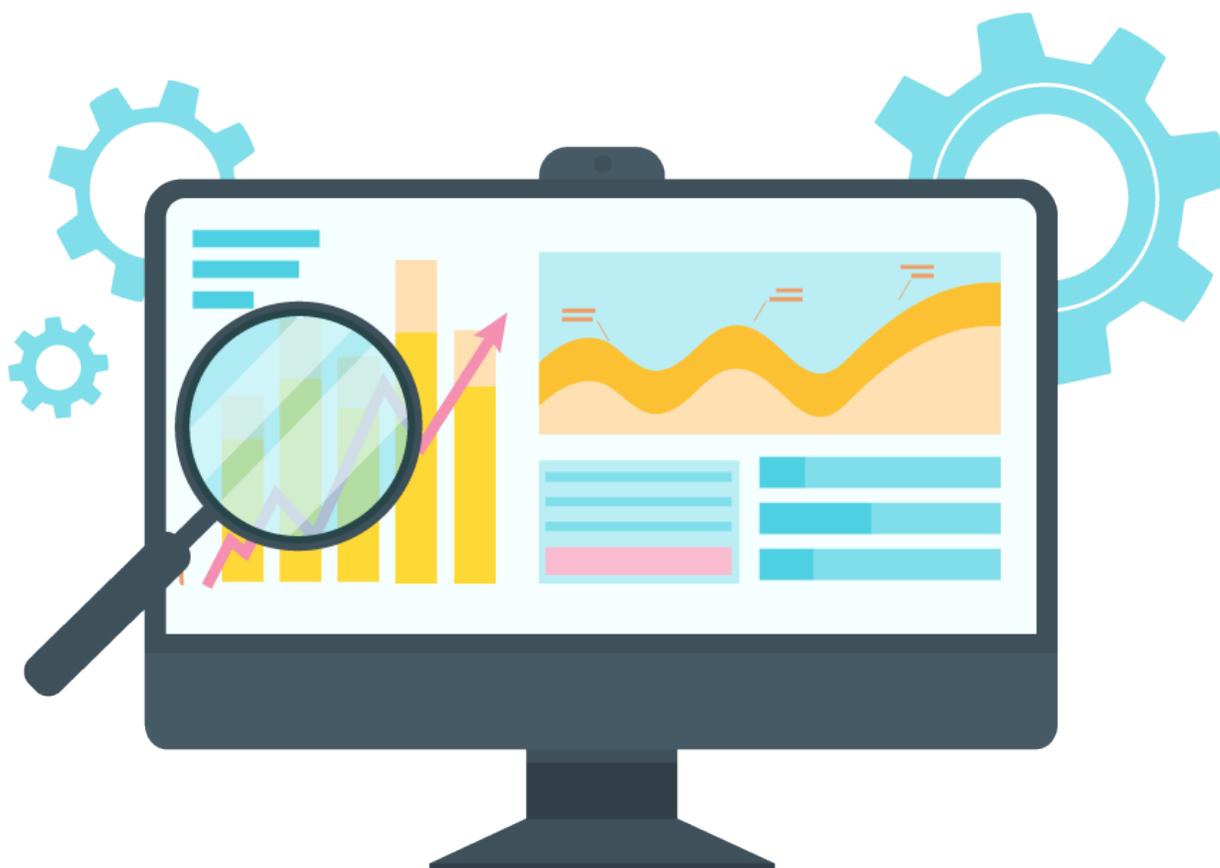
De acordo com o presidente, para mensurar os benefícios das ações executadas pelo TCE, é necessária a adoção de metodologias e normas. A Resolução regulamenta o novo serviço que vai possibilitar a identificação, quantificação e o registro de benefícios das ações de controle externo do Tribunal de Contas. Os benefícios poderão ser caracterizados como: benefícios quantitativos (financeiro; unidades de medidas não monetárias) ou benefícios cuja quantificação seja subjetiva.

Paulo Roberto Alves informou que a Associação Nacional dos Membros dos Tribunais de Contas (Atricon) vem fomentando a medição dos benefícios gerados pelos TC's como uma medida que fortalece o Sistema Tribunais de Contas, de acordo com as exigências do Programa de Qualidade e Agilidade dos TC's (QATc), do Marco de Medição de Desempenho dos TC's

(MMDTC), bem como a edição do Manual de Quantificação de Benefícios gerados pela atuação dos TC's.

O registro dos benefícios será realizado pelas unidades técnicas de controle externo, pela Secretaria de Controle Externo, Diretoria de Atos e Execuções e Ministério Público de Contas. Além dos registros, deverão apontar os resultados esperados das ações de controle e como consequência encaminhar propostas observando os padrões, manuais e normas técnicas, quando for o caso.

Ao final, destacou o presidente do TCE, o maior beneficiário pelo trabalho do controle externo será o cidadão, seja pela atuação preventiva ou pela garantia de ressarcimento por parte de quem fez mau uso do erário. Os benefícios gerados acabam se revertendo em prol da sociedade.



PACTO PELA EDUCAÇÃO

A Associação dos Membros dos Tribunais de Contas (Atricon) e o Instituto Rui Barbosa, em parceria com representantes de entidades e instituições, lançaram o Pacto Nacional pela Educação. O documento concretiza o compromisso de várias instituições em participar do Gaepe-Brasil, uma instância de diálogo e cooperação que visa proporcionar respostas mais efetivas para os desafios da Educação brasileira, tanto os ocasionados ou aprofundados pela pandemia da Covid-19, quanto aqueles que já existiam anteriormente. O lançamento do Pacto ocorreu na Comissão de Educação da Câmara dos Deputados.

O Gaepe-Brasil, nomeado inicialmente Gabinete de Articulação para o Enfrentamento da Pandemia na Educação, foi instituído em abril de 2021 com o objetivo de se tornar permanente. Nesse sentido, a governança passará agora a se chamar “Gabinete de Articulação para a Efetividade da Política de Educação no Brasil”. Integram a iniciativa representantes de gestores municipais e estaduais de educação, de conselhos de educação, do Poder Legislativo e do Poder Judiciário, bem como dos Ministérios Públicos Estaduais e de Contas, das Defensorias Públicas e das organizações da sociedade civil.

Idealizado e coordenado pelo Instituto Articule e operacionalizado com apoio do Comitê Técnico da Educação do Instituto Rui Barbosa (CTE-IRB) e a Associação dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon), o Gaepe Brasil reúne membros de instituições que têm atuação relevante na política pública educacional, como a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime), o Conselho Nacional de Secretários de Educação (Consed), as Comissões da Educação da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, o Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais e Distrital de Educação (FONCEDE), a União Nacional

dos Conselhos Municipais de Educação (UNCME), o Conselho Nacional de Presidentes do Tribunais de Contas (CNPTC), além especialistas na área e de integrantes do Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública.

Proposta

O Pacto Nacional pela Educação é um instrumento formal que rege a sua atuação e as atribuições das organizações-membro, destacando-se no documento:

- O entendimento de que as deliberações acordadas entre os Pactuantes, de forma horizontal e desprovida de hierarquia, podem proporcionar maior eficiência na superação dos desafios e incrementar a segurança jurídica na tomada de decisão dos gestores públicos, minimizando a judicialização das questões relativas à gestão da educação no período de pandemia e pós-pandemia.
- O compromisso em compartilhar informações e dados, de forma que evidências possam contribuir para decisões referentes às ações do grupo;
- O compromisso em dar publicidade ao conhecimento produzido no âmbito do Gaepe-Brasil, de forma que notas técnicas e recomendações possam chegar a todos e todas que atuam no campo da Educação.

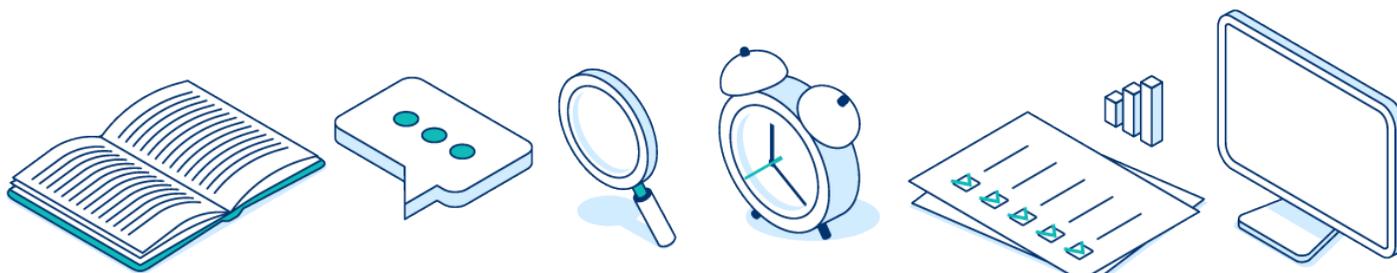
O documento estabelece, ainda, que são os coordenadores do Gaepe-Brasil o Instituto Articule, idealizador do modelo dos Gaepes e responsável pela mediação das reuniões, o Instituto Rui Barbosa, por meio do seu Comitê Técnico de Educação, e a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon).

De acordo com Alessandra Gotti, presidente executiva do Articule, a metodologia de trabalho dos Gaepes, que estão em operação nos estados de Goiás, Mato Grosso do Sul e Rondônia

e no município de Mogi das Cruzes-SP, tem mostrado resultados positivos para avançarmos em políticas públicas mais efetivas nesse período de pandemia. “O Gaepe é uma governança de apoio à gestão, que reúne, de forma pioneira, em um ambiente horizontal, sem hierarquia, entidades que lidam, na prática, com a política educacional, porém em diferentes etapas e processos. A estratégia dos Gaepes é criar uma agenda comum entre seus membros em prol da educação para contribuir para maior agilidade na resposta aos desafios, em um ambiente de maior segurança jurídica”, afirma..

Cezar Miola, conselheiro do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (TCE-RS) e presidente do CTE-IRB, destaca que a missão do Gabinete de Articulação é contribuir com o cumprimento do direito à educação. O Gaepe Brasil pretende proporcionar maior segurança jurídica na tomada de decisões dos gestores públicos e efetividade das medidas implementadas por meio do diálogo e da análise de caráter preventivo e indutor de boas práticas. Com isso, esperamos contribuir no sentido de também evitar ou minimizar a judicialização das questões relativas à gestão da educação.

Representante da Atricon, o conselheiro Fabrício Motta, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCMGO), reforça que o Pacto Nacional pela Educação tem como propósito ser um instrumento formal para a participação das entidades no Gaepe-Brasil. “Assim como as políticas públicas de Educação requerem continuidade para poder produzir resultados, o Gaepe-Brasil, como instância permanente de diálogo e articulação deve ter continuada sua atuação, independentemente de mudanças nas lideranças das entidades, constituindo-se assim, espaço perene de fomento a políticas públicas educacionais efetivas.





PERMANÊNCIA ESCOLAR NA PANDEMIA

O estudo “Permanência Escolar na Pandemia”, realizado pelos Tribunais de Contas (TCs), Comitê Técnico da Educação do Instituto Rui Barbosa (CTE-IRB) e Interdisciplinaridade e Evidências no Debate Educacional (Iede), revela que, no 5º ano do Ensino Fundamental, a média de participação dos estudantes das redes municipais em aulas on-line e, ou, entregando as atividades propostas pelas escolas foi de 92,5%, e no 9º ano, 90,1%. Os dados são referentes ao mês de abril de 2021, período marcado pelo ápice da segunda onda de covid-19.

A pesquisa procurou verificar a frequência dos alunos às atividades pedagógicas propostas, as práticas adotadas pelas redes de ensino para evitar o abandono e a evasão escolares, além de avaliar a gestão, sistematização e organização dos dados dos estudantes pelas redes e estabelecimentos de ensino.

O presidente do CTE-IRB, Cezar Miola, ressalta que a gestão dos dados escolares é fundamental para o efetivo acompanhamento dos estudantes que perderam o vínculo com a escola: “É preciso identificar e localizar as crianças e adolescentes que abandonaram a escola ou que não conseguiram se manter aprendendo em casa durante a pandemia e adotar medidas para que eles tenham o seu direito à educação garantido.”

Para o diretor do Iede, Ernesto Faria, é preciso analisar esses dados lembrando que, antes da pandemia, o acesso de crianças e adolescentes de 6 a 14 anos à escola estava praticamente universalizado. “Uma criança ou jovem de 4 a 17 anos precisa estar na escola, precisa ter seu direito à educação atendido. O estudo é sobre o olhar para esse direito, se as redes estão conseguindo acompanhar e garantir a permanência, e também para trazer referências do que pode ser feito por quem não está conseguindo”.

O lançamento do Estudo teve a participação do presidente do CTE-IRB, do diretor do Iede, da representante do Consed, Fátima Gavioli e do presidente da Undime, Luiz Miguel Martins Garcia.

O levantamento evidenciou as desigualdades regionais, mostrando que nem todos os municípios tiveram as mesmas condições de monitorar os estudantes e assegurar que mantivessem o vínculo com a escola. A região Nordeste é a que apresentou o índice mais preocupante: são pelo menos 16% dos alunos do 9º ano, das redes municipais, em risco de evasão (a taxa média de participação na etapa foi de 84,4%). No 5º ano, 12% dos alunos não tiveram contato frequente com as escolas (taxa média de participação de 88%). Esses são os índices mais baixos dentre as cinco regiões do País.

A região Sul apresentou as médias mais altas de participação dos estudantes: 96,2% para o 5º ano, e 93,8% para o 9º ano. Ainda assim, novamente, é relevante ressaltar que esse número não é bom. Antes do início da pandemia, 98,2% da população entre 6 e 14 anos estava matriculada no Ensino Fundamental.

Técnicos de 29 Tribunais de Contas subnacionais e do Tribunal de Contas da União foram os responsáveis pela aplicação de questionário a mais de 1,2 mil redes de ensino, pela checagem e validação dos dados e documentos. A iniciativa tem o apoio da Associação Nacional do Ministério Público de Contas (AMPCON), da Associação Brasileira dos Tribunais de Contas dos Municípios (Abracom), da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon), da Associação Nacional dos Ministros e Conselheiros Substitutos dos Tribunais de Contas (Audicon), do Conselho Nacional de Presidentes dos Tribunais de Contas (CNPTC), do Instituto Rui Barbosa (IRB) e da Rede Indicon.

DIRETRIZES PARA O FUTURO



A Atricon e demais entidades do Sistema Tribunais de Contas Brasileiros, reunidas na cidade de João Pessoa, Paraíba, Brasil, no II Congresso Internacional dos Tribunais de Contas, na modalidade presencial e virtual, unidas pelo desejo de fortalecimento de um Sistema de Controle Externo autônomo, atuante e efetivo, tornam pública, a seguir, a síntese das diretrizes estabelecidas nas conferências e debates realizados entre os dias 9 e 12 de novembro de 2021.

CARTA DE JOÃO PESSOA

OS TRIBUNAIS DE CONTAS E O MUNDO EM TRANSFORMAÇÃO

A Atricon e demais entidades do Sistema Tribunais de Contas Brasileiros, reunidas na cidade de João Pessoa, Paraíba, Brasil, no II Congresso Internacional dos Tribunais de Contas, na modalidade presencial e virtual, unidas pelo desejo de fortalecimento de um Sistema de Controle Externo autônomo, atuante e efetivo, tornam pública, a seguir, a síntese das diretrizes estabelecidas nas conferências e debates realizados entre os dias 9 e 12 de novembro de 2021.

1. A repercussão da pandemia e dos avanços tecnológicos na vida dos povos: As transformações sociais, econômicas e tecnológicas dos primeiros anos do século XXI que motivaram as diretrizes da Carta de Foz do Iguaçu (I CITC, 2019) radicalizaram-se com o advento de um evento sem precedentes na história recente: a emergência da pandemia de Covid-19 a partir de março de 2020. Desde a identificação desta doença até agora, mais de 250 milhões de pessoas foram diagnosticadas com Covid-19 no mundo inteiro, das quais mais de 5 milhões vieram a óbito. Esta doença foi especialmente grave no Brasil, que abriga pouco mais de 3% da população mundial: até o momento registrou-se um total de quase 22 milhões de casos (9% do total) e de 610 mil mortes (12% do total). Esta situação exige ações coordenadas dos entes federativos e valorização da ciência para prevenir que crises futuras não tenham consequências tão dramáticas como as experimentadas no quadro atual. A vacinação é a principal saída para o controle de infecções virais agudas, como o caso da Covid-19. Ainda que, no âmbito mundial, uma quantidade razoável de vacinas eficazes tenha sido desenvolvida por laboratórios públicos e privados em tempo recorde e aprovadas pelas

agências reguladoras nacionais a partir do final de 2020, o processo de vacinação chegou no Brasil no 1º semestre de 2021 e se acelerou a partir do 2º semestre. Com o avanço da vacinação é que a situação da pandemia melhorou consideravelmente no país, ainda sob um quadro de incerteza sobre a dinâmica da pandemia no futuro próximo. Ao mesmo tempo, o país passou por mudanças legislativas expressivas, algumas vigentes apenas durante a pandemia, e outras de caráter permanente e com expressiva repercussão no funcionamento dos governos e impactos significativos na sociedade, como a Nova Lei de Licitações, a Lei do Governo Digital e a introdução de regras fiscais adicionais. Além disso, muitas mudanças trazidas pela pandemia vieram para ficar, especialmente a informatização dos procedimentos e trabalhos que podem ser realizados remotamente. No entanto, suas consequências socioeconômicas negativas (como a crise econômica, o aumento do desemprego e do subemprego, déficit na aprendizagem dos alunos e desestruturação dos sistemas de saúde) ainda durarão por tempo indeterminado.

2. Crises econômica, fiscal e social: Em âmbito nacional, enfrentamos uma crise econômica prolongada desde 2014, que foi agravada pela pandemia. Após a queda de -4,2% do PIB em 2020, as projeções de crescimento do PIB1 são de 5,2% para o ano corrente e de 1,5% para 2022 (índices inferiores às médias mundial e dos países em desenvolvimento). Este crescimento é insuficiente para promover o aumento da renda per capita nacional: estima-se que em 2022 este indicador será 5% inferior ao registrado em 2013. Ou seja, vivemos uma década perdida em termos de crescimento econômico e geração de renda. Inclusive, a renda pessoal está sendo corroída pela aceleração do processo inflacionário em 2021, com alguns indicadores de inflação próximos ou ultrapassando os dois dígitos este ano². Paralelamente, o Estado brasileiro vive uma crise fiscal crescente: a dívida pública geral como proporção do PIB saiu de 51,5% em 2013 para 91,3% em 2021, com tendência de crescimento para os próximos anos. Ademais, há o desafio permanente do Estado brasileiro quanto à implementação e à garantia dos direitos sociais previstos na Constituição de 1988 e na Agenda 2030 dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS). Trata-se de um processo contínuo que sempre se depara com um problema a mais além do subdesenvolvimento econômico nacional – o Brasil é um país com grandes desigualdades sociais e regionais e um contingente significativo da população

vivendo em situação de pobreza e, portanto, privada ou com dificuldades de acesso aos seus direitos. A projeção para 2021 é de mais de 61 milhões de pessoas vivendo nesta situação (cerca de 30% da população brasileira), fruto da deterioração da situação econômica descrita no item anterior. Este contingente é formado majoritariamente por mulheres, negros, moradores da periferia e da zona rural e das regiões Norte e Nordeste.

3. Crise institucional: A crise social e econômica nacional acontece em um ambiente de profunda polarização política no país. Combater a disseminação de notícias falsas, proteger a lisura do processo eleitoral e respeitar as instituições são fundamentais para proteger a democracia. Tudo isso contribuirá para 1 Fonte: Fundo Monetário Internacional. World Economic Outlook. Outubro de 2021. 2 O Relatório Focus do Banco Central de 01/11/2021 prevê um IPCA de 9,3% em 2021. O acumulado nos últimos 12 meses do IGP-DI é de 21%. 3 Fonte: Instituto Fiscal Independente/Senado Federal. promover uma tolerância maior e o respeito às diferenças e assim evitar a contaminação do processo eleitoral de 2022.

4. O papel dos Tribunais de Contas: As crises acima numeradas exigirão soluções inovadoras do Estado nas três esferas da federação para equacionar a situação fiscal e, simultaneamente, promover o desenvolvimento econômico e garantir os direitos sociais aos cidadãos previstos na Constituição de 1988 e na Agenda 2030 sob um ambiente institucional democrático. Os Tribunais de Contas não podem ficar alheios a essa realidade e, simultaneamente, precisam se modernizar continuamente mantendo sua independência institucional. Assim, a partir deste diagnóstico e dos resultados das discussões ocorridas durante do II Congresso Internacional dos Tribunais de Contas (II CITC), as entidades representativas do controle externo proclamam as seguintes diretrizes para a atuação dos Tribunais de Contas brasileiros para os próximos anos: Eixo: Promoção do desenvolvimento sustentável. Os Tribunais de Contas devem:

Diretriz 1: Utilizar os ODS da Agenda 2030 e os direitos sociais previstos da Constituição de 1988 como referências para o seu planejamento estratégico de médio prazo e seu o planejamento geral de curto prazo das ações de controle externo com a finalidade de priorizar ações nas entidades jurisdicionadas com mais dificuldades de atingir os referidos objetivos e

garantir tais direitos. Neste sentido, é importante investir e capacitar membros e servidores para a construção, a utilização e análise de painéis de indicadores que possibilitem este tipo de acompanhamento, sempre com o cuidado de adaptar às realidades locais, às peculiaridades das entidades auditadas, bem como à estrutura organizacional da fiscalização. Ademais, mantendo a independência institucional, é necessário inserir as entidades fiscalizadas neste processo que, junto com o Tribunal de Contas, podem trabalhar de maneira cooperada e dialogal.

Diretriz 2: Acompanhar a resiliência fiscal das entidades fiscalizadas, cuja crise tende a se aprofundar nos próximos anos, o que engloba as capacidades institucionais de antecipar, absorver e reagir aos choques que impactam nas finanças públicas, levando em consideração os aspectos relacionados ao controle tanto da despesa quanto da receita. Isso posto paralelamente ao regular processo de verificação do cumprimento dos dispositivos legais relacionados à responsabilidade fiscal.

Diretriz 3: Buscar um aprimoramento na fiscalização de compras públicas, o que passa pelo acolhimento das inovações da legislação aplicável e o incremento dos resultados da fiscalização, bem como pela necessidade de se fazer uma ligação entre estas compras públicas e o regular funcionamento da máquina pública como meio para atingir os objetivos da Agenda 2030 e garantir os direitos previstos na Constituição de 1988. Eixo: Defesa do Estado Democrático de Direito.

Diretriz 4: Os Tribunais de Contas, respeitando os limites de suas competências constitucionais, são parte de um modelo de Estado Democrático de Direito estabelecido no pacto constitucional de 1988. Portanto, têm compromisso com a defesa dos pilares que sustentam a democracia. E entendem a democracia como instrumento de composição das diferenças, aquelas inerentes à sociedade humana. Portanto, estas instituições devem zelar pela: a) Defesa da legitimidade popular através do sufrágio universal e de todos os mecanismos previstos no nosso ordenamento jurídico, que garantam a ampla participação cidadã nas decisões políticas e institucionais; b) Defesa e fortalecimento das instituições de Estado, entre elas os órgãos de controle, como mecanismos de freios e contrapesos na busca do equilíbrio estável da democracia brasileira; c) Defesa da Constituição de 1988 como fiadora dos direitos fundamentais, protetores das garantias individuais e coletivas. É o conteúdo da Carta Maior que dá substância à Unidade da Nação, nos termos do Art. 3 da Constituição Federal; d) Democratização do conhecimento, através do ensino público e gratuito, como forma de qualificação da participação cidadã nas decisões políticas da Nação.

Diretriz 5: Os Tribunais de Contas devem defender permanentemente a sua independência institucional consagrada desde a Declaração de Lima (NBASP/INTOSAI-P 1) e a preservação das suas prerrogativas e competências conferidas pela Constituição de 1988, buscando contribuir para a integração e a unidade do controle externo, sempre com atuação articulada com os Poderes Legislativo e Judiciário.

Diretriz 6: Os Tribunais de Contas devem adequar continuamente os seus processos internos de trabalho (que envolvem as atividades de fiscalização e as atividades jurisdicionais) de modo que estes atendam aos princípios e requisitos constantes nas Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público

(NBASP), oriundas da Estrutura de Pronunciamentos Profissionais da INTOSAI (IFPP), bem como aos dispositivos legais aplicáveis que garantem o devido processo legal (especialmente a Constituição de 1988, o Código de Processo Civil, a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro e a legislação que regula os processos administrativos).

Eixo: Aprimoramento institucional. Os Tribunais de Contas devem:

Diretriz 7: Adotar as Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público (NBASP), incorporando os seus princípios e requisitos no desenho dos seus processos de trabalho, sempre atentando à necessidade de se realizar adaptações de forma e de contexto para cada processo concreto de trabalho existente (parecer prévio de contas de governo, julgamento de contas de gestão, registro de atos de pessoal, análise de transferências voluntárias, auditorias e inspeções por iniciativa própria, entre outras). Ademais, como forma de fortalecer a posição que a EFS brasileira assumirá internacionalmente com a presidência da INTOSAI a partir de 2023, apoiar a tradução para o português de todos os pronunciamentos profissionais constantes no IFPP e incorporá-los às NBASP.

Diretriz 8: Promover a capacitação contínua dos seus membros e servidores por meio de suas Escolas de Contas levando em consideração as diretrizes desta Carta e as emitidas pelas entidades representativas do controle externo brasileiro, bem como aquelas oriundas da Organização Internacional das Entidades Fiscalizadoras Superiores (INTOSAI).

Diretriz 9: Fazer o melhor uso da combinação das diversas modalidades de trabalho (presencial, remoto e misto) para promover uma cultura organizacional que valorize a qualidade e alta produtividade do trabalho e a saúde e o bem-estar dos seus membros e servidores.

Diretriz 10: Buscar o aprimoramento constante das ferramentas de tecnologia da informação e de análise de dados disponíveis de modo a promover a qualidade e a alta produtividade dos seus trabalhos.

Diretriz 11: Buscar permanentemente a integração dos trabalhos dos Tribunais de Contas, especialmente em questões que demandam ações conjuntas das três esferas da federação. Para isso, é importante participar dos fóruns e grupos de trabalho nacionais conduzidos pelas entidades representativas do controle externo brasileiro. 5. Considerações finais: As entidades reunidas no II Congresso Internacional dos Tribunais de Contas reafirmam a unidade como mecanismo de fortalecimento do Controle Externo Brasileiro exercido pelos Tribunais de Contas. É na integração e na ação conjunta, respeitadas as especificidades dos entes federados, que as Cortes de Contas do nosso país podem cumprir sua missão constitucional no sentido de aperfeiçoar sua atuação, prestando um bom serviço àqueles que mais necessitam do Estado Brasileiro. Nesse sentido, é fundamental impedir retrocessos nas competências dos Tribunais de Contas estabelecidas na Constituição de 1988, fortalecendo a autonomia do controle externo exercido pelas Cortes de Contas no Brasil, de forma a assegurar à sociedade brasileira a proteção do erário, o cumprimento das leis que regem a administração pública e um alto padrão de governança e transparência.

João Pessoa, 12 de novembro de 2021.

FÁBIO TÚLIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Presidente da Atricon

IVAN LELIS BONILHA
Presidente do IRB

THIERS VIANNA MONTEBELLO
Presidente da Abracom

MARCOS BEMQUERER COSTA
Presidente da Audicon

JOAQUIM ALVES DE CASTRO NETO
Presidente do CNP

ATRICON TEM NOVA DIRETORIA

O conselheiro do Tribunal de Contas Estado do Rio Grande do Sul (TCE-RS), Cezar Miola, foi eleito presidente da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil – Atricon para o biênio 2022-2023. Ele substituirá o conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira (TCE-PB), que está no cargo por duas gestões consecutivas.

A eleição ocorreu na manhã desta sexta-feira (11), durante o II Congresso Internacional dos Tribunais de Contas, realizado em João Pessoa (PB). A vice-presidência executiva será ocupada pelo conselheiro do TC de Rondônia, Edilson de Sousa Silva. A entidade, criada em 1992, atua na representação e na integração do Sistema de Controle Externo do país.

Conselheiros Cezar Miola (eleito presidente), Fábio Nogueira (presidente da Atricon) e Edilson Silva (eleito vice-presidente executivo da Atricon).

Cezar Miola destacou que a Atricon é uma entidade com intensa atuação no âmbito nacional, comprometida com o regime democrático e com o princípio republicano. “Nossa intenção, no próximo biênio, é dar seguimento ao trabalho tão bem conduzido pelo presidente Fábio Nogueira e sua Diretoria, e por todos os que o antecederam nessa missão. Continuaremos a agir na defesa das prerrogativas dos membros dos Tribunais de Contas, no fortalecimento institucional e na valorização dos seus quadros técnicos. Entendemos que o controle externo pode desempenhar um papel indutor substancial para a boa e correta gestão governamental, contribuindo decisivamente para a melhoria da vida das pessoas, a partir da aplicação eficiente e eficaz dos recursos públicos”, disse o novo presidente da entidade.

O presidente Fábio Nogueira (TCE-PB) ressaltou que a Atricon elegeu o aprimoramento e tem se empenhado em alcançá-lo, além de escolher a união como pilar indispensável à consolidação dessa meta. “Os avanços indicam: o caminho está certo. Os percalços, os desafios existem, mas, também nos fortalecem. Confio, absolutamente, na resiliência do conselheiro Cezar Miola; acredito na sua capacidade de trabalho; confio no seu espírito conciliatório e estou convicto de que tem o perfil ideal para conduzir a entidade nesses tempos de transformação, que exigirão, cada vez mais,

um controle externo efetivo. Cezar Miola formou uma excelente Diretoria, um grupo que reúne imensa competência para empreender novos passos nesse projeto inexaurível de aperfeiçoamento.”

Cezar Miola é conselheiro do TCE-RS desde 2008. Atualmente ocupa a presidência do Comitê Técnico da Educação do Instituto Rui Barbosa (CTE-IRB) e a vice-presidência de Defesa de Direitos e Prerrogativas e de Assuntos Corporativos da Atricon. Entre 2003 e 2004, ocupou o cargo de presidente da Associação Nacional do Ministério Público de Contas (AMPCON).

A comissão eleitoral foi integrada pelos conselheiros André Carlo Torres Pontes (TCE-PB), Estilac Martins Rodrigues Xavier (TCE-RS) e Joaquim Kennedy Nogueira Barros (TCE-PI).

Conheça a composição da chapa eleita:

Presidente: Cezar Miola (TCE-RS)

Vice-Presidente Executivo: Edilson de Sousa Silva (TCE-RO)

Vice-Presidente de Relações Político-Institucionais: Joaquim Alves de Castro Neto (TCM-GO)

Diretores de Relações Político-Institucionais:

Luiz Antônio Chrispim Guaraná (TCM-RJ)

Manoel Pires dos Santos (TCE-TO)

Marcos Coelho Loreto (TCE-PE)

Michel Houat Harb (TCE-AP)

Renato Martins Costa (TCE-SP)

Vice-Presidente de Relações Jurídico-Institucionais: Milene Dias da Cunha (TCE-PA)

Diretores de Relações Jurídico-Institucionais:

Cláudio Couto Terrão (TCE-MG)

Gonçalo Domingos de Campos Neto (TCE-MT)

José de Ribamar Caldas Furtado (TCE-MA)

Odilon Inácio Teixeira (TCE-PA)

Rafael Souza Fonsêca (TCE-SE)

Vice-Presidente de Desenvolvimento do Controle Externo: Sebastião Carlos Ranna de Macedo (TCE-ES)

Diretores de Desenvolvimento do Controle Externo:

Carlos da Costa Pinto Neves Filho (TCE-PE)

Fabrcio Macedo Motta (TCM-GO)

Felipe Galvão Puccioni (TCMRJ)

Jaylson Fabianh Lopes Campelo (TCE-PI)

Soraia Thomaz Dias Victor (TCE-CE)

Vice-Presidente de Defesa de Direitos e Prerrogativas e Assuntos Corporativos: João Antônio da Silva Filho (TCM-SP)

Diretores de Defesa de Direitos e Prerrogativas e Assuntos Corporativos:

Antonio Gilberto de Oliveira Jales (TCE-RN)

Humberto Bosco Lustosa Barreira (TCE-GO)

Naluh Maria Lima Gouveia (TCE-AC)

Roberto Debacco Loureiro (TCE-RS)

Sebastião Cezar Leão Colares (TCM-PA)

Vice-Presidente de Relações Internacionais: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior (TCE-SC)

Diretores de Relações Internacionais:

Fernando Rodrigues Catão (TCE-PB)

Marco Antônio Lopes Peixoto (TCE-RS)

Marcus Vinícius de Barros Presídio (TCE-BA)

Otávio Lessa de Geraldo Santos (TCE-AL)

Wanderley Geraldo de Ávila (TCE-MG)

Conselho Fiscal (titulares):

Susana Maria Fontes Azevedo Freitas (TCE-SE)

Mario Manoel Coelho de Mello (TCE-AM)

Plínio Carneiro da Silva Filho (TCM-BA)

Conselho Fiscal (suplentes):

Francisco Júnior Ferreira da Silva (TCE-RO)

Manoel Dantas Dias (TCE-RR)

Telmo de Moura Passareli (TCE-MG)

Texto: Priscila Oliveira

NOVA EQUIPE NO INSTITUTO RUI BARBOSA

O braço educativo do sistema de controle externo no Brasil, o Instituto Rui Barbosa – IRB, também tem nova diretoria, legitimada no II Congresso Internacional dos Tribunais de Contas, que congregou o VII Congresso Internacional de Políticas Públicas do Instituto Rui Barbosa (IRB) e o XXXI Congresso dos Tribunais de Contas da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil.

O pleito ocorreu por aclamação. A chapa eleita consta dos seguintes participantes:

EDILBERTO CARLOS PONTES LIMA (TCE-CE)

Presidente

IVAN LELIS BONILHA (TCE-PR)

Vice-Presidente de Relações Institucionais

MARIO MANOEL COELHO DE MELLO (TCEAM)

Vice-Presidente de Desenvolvimento Institucional

SEBASTIÃO HELVECIO RAMOS DE CASTRO (TCE-MG)

Vice-Presidente de Ensino, Pesquisa e Extensão

INALDO DA PAIXÃO SANTOS ARAÚJO (TCE-BA)

Vice-Presidente de Auditoria

CRISTIANA DE CASTRO MORAES (TCE-SP)

Vice-Presidente de Desenvolvimento e Políticas Públicas

ALGIR LORENZON (TCE-RS)

Primeiro Secretário

FABRÍCIO MACEDO MOTTA (TCM-GO)

Segundo Secretário

SEVERIANO JOSÉ COSTANDRADE DE AGUIAR (TCE-TO)

Tesoureiro

SUPLENTES:

DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER (TCE-ES);

NALUH MARIA LIMA GOUVEIA (TCE-AC);

LILIAN DE ALMEIDA VELOSO NUNES MARTINS (TCE-PI);

FELIPE GALVÃO PUCCIONI (TCM-RJ);

ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES (TCE PA).

Conselho fiscal:

JOSÉ VALDOMIRO TÁVORA DE CASTRO JÚNIOR (TCE-CE);

MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE AZEVEDO PICAÑO (TCE-AP);

CELMAR RECH (TCE-GO);

LUIS EDUARDO CHEREM (TCE-SC);

CARLOS THOMPSON COSTA FERNANDES (TCE-RN).

Suplentes:

FERNANDO RIBEIRO TOLEDO (TCE-AL);

ESTILAC MARTINS RODRIGUES XAVIER (TCE-RS);

CILENE LAGO SALOMÃO (TCE-RR);

INÁCIO MAGALHÃES FILHO (TC-DF);

PATRÍCIA LÚCIA MENDES SABOYA (TCE-CE).

SERVIÇO

ATENDIMENTO AO JURISDICIONADO

Criada em fevereiro de 2020, por meio da Resolução Nº 005-2020, a Central de Atendimento ao Jurisdicionado do Tribunal de Contas do Estado (TCE-RN) já realizou, entre janeiro e agosto deste ano, mais de 7.800 atendimentos, uma média de quase mil mensais.

A informação é do auditor de Controle Externo, José Luiz Moreira Rebouças, coordenador da Central, também conhecida pela sigla CAJ. Vinculada à Secretaria de Controle Externo, a unidade tem objetivo de atender aos cidadãos, advogados e jurisdicionados.

“Nosso atendimento está voltado principalmente à orientação pertinente à personalização do sistema, de ferramentas desenvolvidas pelo TCE. Além disso, uma grande demanda que temos são os esclarecimentos em relação à aplicabilidade dos atos normativos expedidos pelo Tribunal”, explica o auditor, em entrevista concedida ao programa Minuto TCE, promovido em parceria com a TV Câmara Natal.

Confira a entrevista completa neste link: <https://www.youtube.com/watch?v=So4A-aaK6CE>



64 ANOS DE HISTÓRIA

O Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte completou na sexta-feira (20/11) 64 anos de existência. A data registra o encaminhamento do Projeto de Lei para criação da TCE, em 20 de novembro de 1957, iniciativa do então governador Dinarte Mariz.

A instalação do TCE, no entanto, se deu oficialmente em 12 de janeiro de 1961. A primeira composição contava com sete ministros: Vicente da Mota Neto (presidente), Oscar Nogueira Fernandes, José Borges Montenegro, Lindalva Torquato Fernandes, Aldo Medeiros, Morton Mariz, Romildo Gurgel e como Procurador Geral do TCE, Múcio Vilar Ribeiro Dantas.

Instalado em meio a uma histórica disputa política no Rio Grande do Norte, o Tribunal de Contas enfrentou sua primeira grande batalha no começo do Governo de Aluizio Alves, quando teve que provar sua constitucionalidade no Supremo Tribunal Federal, sendo vitorioso. Na época, funcionava na rua Campos Sales.

Apesar do embate inicial, o Tribunal de Contas manteve relações amistosas com o Governo, que também contribuiu para a sua consolidação junto à sociedade. O segundo presidente do TCE, Romildo Gurgel, destacou-se como o grande articulador dessa consolidação, conscientizando a classe política da missão do Tribunal de Contas em fiscalizar o bom emprego do dinheiro público do Estado e dos municípios.

Aluizio Alves foi o primeiro governador a ter as suas contas apreciadas pelo TCE. Ainda no seu governo, o Tribunal de Contas ganhou novas instalações físicas e sua segunda sede, localizada na rua Seridó, em frente ao Colégio Sete de Setembro. Ganhou também uma nova

formação, aumentando de sete para nove conselheiros, sendo nomeados dois novos membros, o ex-governador José Varela e José Petronilo Fernandes. Alguns anos depois, o TCE retomou a sua composição original, com sete membros.

A conquista por uma sede própria, foi outra batalha histórica vencida pelo Tribunal, instalando-se definitivamente em um prédio pertencente à Assembléia Legislativa, na avenida Getúlio Vargas. O crescimento das atribuições do TCE e do próprio Estado, revelaram a necessidade de construção de novas instalações para o Tribunal.

